

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210055 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 60 (Sessenta) Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA. **OBJETO DO CONTRATO 20210055:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa – Com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da possibilidade de prorrogação contratual fundamentada nos princípios da transparência, economicidade e eficiência, A Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o acesso e permanência do aluno à escola, justifica a precisa prorrogação de vigência do contrato nº 20210055, por mais 60 dias. Observa-se que a extensão temporal visa atender aos alunos com o transporte escolar hidroviário, até a finalização do novo processo licitatório em curso. Assegura-se que a continuidade dos serviços contratados, sem alteração do valor originalmente pactuado, ocorrerá com o consentimento mútuo entre contratante e contratado. Ambos concordam em preservar a regularidade e a reciprocidade da relação contratual. A continuidade do atendimento refere-se à condução e retorno dos alunos até a escola, esses residentes das Comunidades Ipaupixuna I e Ipaupixuna II. São localidades identificadas pelo item 01018 nos termos do contrato nº 20210055 como rotas. Essas consideradas de difícil acesso, sendo o rio a via de possibilidade para deslocamentos das pessoas entre comunidades e escola. Diante da necessidade, o transporte escolar hidroviário é um meio essencial para garantir o acesso de crianças e adolescentes que residem em áreas ribeirinhas à educação. Nessas regiões, o deslocamento por vias terrestres é inviável ou inexistente, tornando o transporte hidroviário a única alternativa segura e eficaz. A oferta desse serviço assegura o direito constitucional à educação, promove a inclusão social e contribui para a redução da evasão escolar. Além disso, garante que os alunos cheguem à escola com regularidade, pontualidade e segurança, fortalecendo o vínculo com a comunidade escolar, bem como favorecendo o desempenho de autonomia desses alunos. Sem esse meio de transporte, muitos estudantes estariam impossibilitados de frequentar a escola, comprometendo seu desenvolvimento educacional e social. Portanto, assegurar o transporte escolar hidroviário é uma medida indispensável para assegurar a equidade no acesso à educação pública Municipal. Para as despesas decorrentes, há previsão na Dotação Orçamentária do exercício de 2025, conforme detalhado a seguir: Atividade: 0909.123610408.2.056 – Manutenção do Transporte Escolar, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física. Dada a justificativa, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade quanto ao atendimento, conforme requer o objeto: Termo 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210055, por 60 dias, sem alteração do valor Contrato original.

Itaituba-Pará, 05.11.2025

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amlton Teixeira Pinho 586.519.772-04.
O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82, E=
semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Rodovia Transamazônica, KM 01, Floresta, CEP 68.180-010
Itaituba-PA

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 60 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato N° 20210055 – PE N° 011/2021

Contratado: José Luzimar Alves da Costa

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 60 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
010185	LANCHA MOTOR A GASOLINA 8, CASCO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA E.M.E.F. IPAUPIXUNA II ROTA: COMUNIDADE IPAUPIXUNA I E IPAUPIXUNA II TURNOS: 1º E 2º	DIA	37	37

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-
82

Assinado digitalmente por Secretaria
de Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal
de Educação, CN=Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82, E=
semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 03.11.2025

Ofício N° 485/2025
Ao Sr.. JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA
Contrato –C/N° 20210055 PE 011/2021

Assunto: 7º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210055 – PE 011/2021.

Prazo: POR 60 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIK A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

Após as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, considerando a imprescindibilidade contínua dos serviços de transporte escolar hidroviário para garantir o deslocamento seguro dos alunos, residentes em área rural, até a escola e retorno, vem até V. Sa., solicitar que analise quanto à possibilidade em continuar atendendo, as rotas elencadas nos termos do contrato n° 20210055, com a condução de alunos às Unidades de Ensino localizadas em área rural, deste Município, por mais 60 dias, sem alteração do valor originalmente pactuado.

Solicitamos, ainda, a manifestação formal de Vossa Senhoria quanto ao interesse e à concordância com a prorrogação da vigência contratual, por mais 60 dias, mantendo-se o valor, bem como as demais condições originalmente pactuados.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

** JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA*

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ID: OJ=Amlton Teixeira Pinho
588.519.772-04. O=Fundo Municipal de
Educação. CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82. E=semmed@
Itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

ITAITUBA-PA, 04.11.2025

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO do Contrato: 20210055 **Pregão Eletrônico:** 011/2021

Eu José Luzimar Alves da Costa, portador do CPF nº 205.986.452-68, residente e domiciliado a Nona rua, bairro Liberdade, CEP 68.181-010, área urbana, deste Município, proprietário da embarcação -lancha que faz a rota Ipaupixuna I e Ipaupixuna II para conduzir alunos, professores e alimentos da Merenda Escolar até a Escola Ipaupixuna II-, venho por este, informar, que, aceito manter a contratação por mais 60 dias, mantendo o mesmo Valor do Contrato Original de Nº 20210055.

Atenciosamente,

JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA
JOSÉ LUZIMAR ALVES DA COSTA